



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI N. 60/78, de 29 de Abril de 1.978

Autoriza a abertura do crédito especial que
indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal
abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da quantia
de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento no
corrente exercício de 1.978 de parte do parcelamento do débito em atra-
zo para com o Instituto Nacional de Previdência Social, inclusive os
meses de Novembro e Dezembro do exercício de 1.977.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo an-
terior serão utilizados os recursos apontados no art. 43 da Lei Fede-
ral n. 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatu-
ra, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em 29 de Abril
de 1.978.

José Santos Mourão
Prefeito Municipal